



EDITAL PROEX/DACIC Nº 12/2020

Seleção de Bolsistas para apoio às atividades Produção Cultural da Pró-reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal do Acre

A Universidade Federal do Acre (Ufac), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proex) com base na Resolução do Conselho Nacional de Educação (CNE) n.º 07/2018, que estabelece as diretrizes para a extensão na Educação Superior Brasileira, na Resolução Cepex n.º 45/2017 que normatiza a extensão na Ufac, com alterações introduzidas pela Resolução Cepex n.º 21/2018, na Resolução Consad n.º 19/2015 que disciplina os procedimentos para solicitação, autorização, concessão e prestação de contas de diárias e passagens na Ufac, na Resolução Consu n.º 01/2008, que dispõe sobre os encargos dos docentes do magistério superior desta Instituição, na Resolução Consu n.º 4, de 30 de março de 2020, que suspende as atividades presenciais da Ufac, na Instrução Normativa Proex n.º 01, de 06 de abril de 2020, que normatiza o funcionamento das ações de extensão durante o período de suspensão das atividades presenciais em virtude à Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), além de seu Estatuto e Regimento Interno torna público o presente Edital e convida os alunos desta Instituição Federal de Ensino Superior (Ifes), que estiverem dentro dos critérios aqui estabelecidos, a se inscreverem no processo seletivo e concorrer a 03 (três) vagas de bolsista. Estes atuarão como apoiadores nas ações desenvolvidas Produção Cultural da Pró-reitoria de Extensão e Cultura desta Ifes, em conformidade com este Edital.

1. Objetivo Geral

Selecionar bolsistas para atuarem como apoiadores nas atividades da Produção Cultural, para o desenvolvimento de projetos de fluxo contínuo na modalidade NÃO PRESENCIAL durante o período de pandemia do novo corona vírus.

1.1 Objetivos Específicos:

- 1.1.1. Apoio ao corpo técnico da Produção Cultural;
- 1.1.2. Auxiliar na execução dos serviços necessários para a realização das atividades da Produção Cultural;
- 1.1.3. Acompanhar e auxiliar a execução de projetos de extensão elaborando relatórios, transcrição de documentos e colaborando na realização dos destes em modalidade Home Office.

2. Do período de inscrição e local de entrega de documentos

- 2.1 As inscrições ocorrerão no período de 10 a 13 de agosto de 2020. Os documentos deverão ser digitalizados e encaminhados em um único PDF para o e-mail dacic.proex@gmail.com devendo conter no espaço “Assunto” os seguintes escritos: Inscrição Para a Produção Cultural.

3. Requisitos para inscrição

- 3.1 Ser aluno matriculado e frequentando regularmente qualquer curso de graduação da Ufac e não ser aluno (a) concludente no semestre;
- 3.2 Estar equipado com recursos tecnológicos necessários para trabalhar via home office (computador, notebook e smartphone)
- 3.3 Possuir conhecimento e experiência com recursos digitais;
- 3.4 Não ter vínculo com nenhuma outra bolsa/estágio da Ufac e de outras instituições oficiais de fomento, caso tenha, pedir desligamento do outro vínculo;
- 3.5 Se for constatado, a qualquer momento, que o estudante adquiriu outra bolsa ou estágio, este deverá optar entre uma das bolsa no prazo determinado pela Proex.

4. Documentos de inscrição

- 4.1 Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelo requerente (ANEXO I).
- 4.2 Carta de intenção (ANEXO II)
- 4.3 Cópia de comprovante de matrícula no 1º semestre de 2020.
- 4.4 Cópia do RG e CPF
- 4.5 Carta de Intenção.
 - 4.5.1. Na Carta de Intenção deverá constar a motivação para ser bolsista apoiador nas diretorias Dacic e Daex.
 - 4.5.2. Os documentos enviados deverão estar devidamente identificados no nome do arquivo.
- 4.6 Certificado de participação em projetos/bolsa de extensão;
- 4.7 Certificado de curso técnico para comprovação em conhecimento de tecnologia de informação/sistemas. Para aqueles que não realizaram um curso, mas sabem trabalhar com estes recursos, deverá ser detalhado em documento PDF as habilidades, experiências bem como também comprovação visual de edição de imagens (se houver).

5. Das vagas

- 5.1 Serão oferecidas 03 (três) vagas no total, para o desenvolvimento das atividades da Produção Cultural;
- 5.2 Quanto ao horário de atuação do bolsista, este deverá cumprir a carga horária de 12h semanal, ficando à disposição de maneira remota dentro o horário comercial (das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00), conforme a necessidade do projeto;
- 5.3 É vetado ao candidato realizar inscrição para mais de uma vaga;
- 5.4 Os classificados além das vagas oferecidas comporão cadastro de reserva e serão chamados conforme necessidade da Produção Cultural.

6. Valor da bolsa

- 6.1 Cada bolsa terá um valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

7. Da vigência da bolsa

- 7.1 A vigência do edital será de quatro meses (de setembro a dezembro de 2020).

8. Processo de seleção

- 8.1 A seleção será efetivada por uma comissão formada pelo Diretor de Arte, Cultura e Integração Comunitária e Diretoria de Ações de Extensão, bem como os servidores Técnicos Administrativos que atuam na diretoria e será dividida em três fases, sendo elas:

1º – análise de documentação (tem caráter eliminatório) – consiste em conferir se o candidato realmente apresentou os documentos exigidos no item 4 deste Edital, e se esses documentos são autênticos;

2º - Análise da Carta de Intenção;

- 8.2 A nota total será dada através da soma das notas da Carta de Intenção e Documentação por dois podendo ser de 0,00 a 10,00;
- 8.3 O certificado de comprovação de cursos técnico na área de tecnologia de informação/sistemas, terá peso maior sobre aqueles que não possuem;
- 8.4 Em caso de empate de notas na avaliação, será usado o critério de aferição do coeficiente de rendimento – CR, presente no histórico escolar universitário dos estudantes.

Item	Pontuação Máxima
Carta de Intenção	10,00
Documentação	10,00
Total	20,00

9. Da publicação das etapas e resultados

9.1 Os resultados serão divulgados no site <http://www.ufac.br>, nas datas conforme cronograma a seguir.

10. Cronograma de execução

Atividade	Data
Período de inscrição	10 a 13 de agosto
Análise da documentação	14 a 15 de agosto
Período para interposição de recursos	17 de agosto de 2020
Resultado preliminar	18 de agosto de 2020
Resultado Final	20 de agosto

11. Contrapartida e avaliação do bolsista.

11.1. O bolsista será avaliado mensalmente durante a vigência do presente edital, nos quesitos abaixo:

11.1.1. Assiduidade, comunicação, compromisso e presteza.

11.1.2. Contribuição com as ações da Dacic e Daex.

11.1.3. Participação nas atividades do Seminário Integrado: Ensino, Pesquisa e Extensão.

11.1.4. Exercer suas atividades com carga horária de 12 horas semanais na modalidade remota, independente de feriados, greves, ponto facultativo e outros fatores externos.

- 11.1.5. O pagamento da bolsa ficará condicionado ao envio por parte do estudante e a confirmação por parte do(a) coordenador(a) da ação de extensão, do **relatório mensal circunstanciado**, que deverá ser feito nos prazos estabelecidos pela Diretoria de Arte, Cultura e Integração Comunitária, a saber, três últimos dias úteis de cada mês.
- 11.1.6. O bolsista que não enviar o relatório mensal, via Paec, terá o pagamento da bolsa do referido mês suspenso, não havendo pagamento retroativo de bolsa. Constatados, a qualquer tempo, pagamentos indevidos de bolsas, estas acarretarão em devolução dos valores via Guia de Recolhimento da União (GRU).
- 11.1.7. Em caso de descumprimento de alguma contrapartida constante no item 11 deste edital, o discente terá sua bolsa cancelada.

12. Disposições finais

- 12.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
- 12.2. A qualquer momento o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Proex, seja por motivos de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 12.3. Este edital foi autorizado por meio do processo administrativo nº 23107.010503/2020-52.

Rio Branco, Acre, 06 de agosto de 2020.

Prof. Dr. Francisco Pinheiro de Assis
Pró-Reitor de Extensão e Cultura, em exercício

PRÓ-

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

ANEXO I

EDITAL PROEX/DACIC Nº12/2020

**Seleção de Bolsistas para apoio às atividades Produção Cultural da Pró-reitoria de Extensão e
Cultura da Universidade Federal do Acre**

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

2.1. Nome (Sem abreviações e com letra legível):		
2.2. CPF:		2.3. Sexo: <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F
2.4. Doc. de Identidade:	2.5. Órgão Expedidor:	2.6. Data de Expedição:
2.7. Nome da mãe:		
2.8. Nome do pai:		
2.9. E-mail:		2.10. Fone:
2.11. Curso:		
2.12. Matrícula Institucional:		2.13. Período:

3. OBSERVAÇÕES (Para uso exclusivo da Proex)

Rio Branco – Acre, ___ de _____ de 2020.

PRÓ-

Rio Branco – Acre, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Requerente

**Campus Universitário – BR 364, Km 04 – PROEX sala 02 - Distrito Industrial - CEP: 69.920-900 – Rio Branco, AC
– Brasil Tel.**

+55 (68) 3901-26-98 dacic.proex@gmail.com